

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.677, DE 6 DE ABRIL 2022.

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate a Gordofobia no âmbito do município de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate e Conscientização a Gordofobia no âmbito do município de Palmas, a ser lembrado no dia 10 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 287/2021, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)